



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

19 / 11 / 2018

PROJETO DE LEI Nº 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1100/2017 – Lei Orçamentária Anual para 2018, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. – RECURSOS ESTADUAIS

103010307.2.068 – Convênio Oficinas terapêuticas

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$6.000,00

Total suplementações.....R\$6.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – F.M.S. – RECURSOS ESTADUAIS

103010307.2070 – Programa Estrat. Saúde da família – Estado

403 – Equipamentos e material Permanente.....R\$6.000,00

Total reduções.....R\$6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 152, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Nobres Vereadores.

Destina-se o presente projeto de lei a efetuar alteração no orçamento do Executivo Municipal, criando dotação orçamentária para aquisição de equipamentos no convênio Oficinas Terapêuticas junto a Secretaria da Saúde.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 14 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.